



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 03, de 11 de janeiro de 2016.

Para: Diretor de Divisão de Recursos Humanos

Considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, que dispõe sobre a competência do TCEES para expedir atos e instruções normativas pertinentes às matérias que lhe caiba fiscalizar, bem como normatizar e organizar processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TCE nº 28/2013, especialmente o que dispõe seu anexo 04, item 03 que trata da obrigatoriedade de envio do Relatório de Gestão junto a prestação de contas anual do exercício, e

Considerando ainda a estrita observância ao artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

(...)

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicitamos a essa diligente Unidade que remeta ao Controle Interno, via e-mail, ao final indicado, relatório das atividades do exercício de 2015.

A emissão dos dados deve ser detalhada, contendo, minimamente, as seguintes informações:

1. Trabalhos executados por essa Unidade. Imperioso que essa Unidade atente para a nova Lei Municipal n. 1.079/2015 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da câmara municipal de Anchieta.
 - a) Número de Vereadores



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

- b) Número de Servidores Efetivos por cargo, de acordo com a nova lei do quadro;
- c) Número de Servidores Comissionados por cargo (exceto os cargos de Gabinete de Vereador e da Presidência);
- d) Número de Servidores ocupando funções gratificadas;
- e) Número de Servidores em Gabinete de Vereadores;
- f) Número de Servidores em Gabinete da Presidência;
- g) Número de Servidores cedidos de outros órgãos e ou entes (indicar a origem);
- h) Número de Servidores cedidos a outros órgãos e ou entes (indicar o destino);
- i) Número de vacâncias disponíveis (informar para quais cargos);
- j) Número de Servidores que autorizados a participar de cursos e eventos externos e internos de capacitação;
- k) Número de homologações de conclusão de estágios probatórios;
- l) Número de promoções concedidas;
- m) Número e descrição de penalidades administrativas aplicadas a servidores;
- n) Número de admitidos e exonerados durante o exercício, conforme o regime.

Objetivando a padronização de envio dos dados, encaminhamos, em anexo, o relatório de gestão produzido por essa ilustríssima Unidade referente ao exercício de 2014. Solicita-se atualizar o referido relatório com base nas atividades desenvolvidas no exercício de 2015 e remetê-lo para o e-mail: luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br, **até no máximo dia 31 de janeiro de 2016** no formato .doc ou .docx (Microsoft Word).

Insta ressaltar que essa Unidade deve ainda encaminhar as providências adotadas quanto aos itens 4.2 e 4.3, conforme cópia anexa. Devendo encaminhar ainda o anexo I da Lei Municipal n. 1.079/2015.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA
Controlador Geral.

MAURO SÉRGIO DE SOUZA
AUDITOR CONTÁBIL

Ao Ilustríssimo Senhor
Gustavo Marchezi Bono
Chefe da Divisão de Recursos Humanos da C.M.A